



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
MINUTA**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 41/2019

Processo nº 1192/2019

Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014

Prorrogação: 12 (doze) meses

Valor: 610.940,00

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº

41/2019 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Mauaense dos Amigos dos Basquete – AMAB – “modalidade Basquete”**.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr. **Leandro Oliveira Dias**, e de outro lado, a **Associação Mauaense dos Amigos do Basquetebol**, com sede na Rua: São Bernardo do Campo, 171 – Jardim Haydee – Mauá - SP – CEP: 09370-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.025.543/0001-05, neste ato representada pelo presidente o Sr(a). **Alexandre Abussamra do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 18.884.801-0 SSP/SP, e do CPF nº 095.137.408-70, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº **41/2019** conforme o disposto no artigo 55, “caput” e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 17/12/2022 a encerrar-se em 16/12/2023**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. **4238/4239** e Plano de Trabalho atualizado às fls 4042/4063.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor face a prorrogação reajustado por correção monetária para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 610.940,00** (seiscentos e dez mil, novecentos e quatro reais) sendo que a despesa onerara a verba no valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais) classificação econômica 16.16.27.812.0033.2488 – 3.3.50.39 do orçamento vigente, e o restante será prenotado para o exercício de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
MINUTA**

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. **4238/4239**, concordância da entidade parceira às fls. 4041 e autorização de fls.4268.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. **4240/4243**, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu **André Luiz Ferreira de Lima**; _____, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, **Maria Sara S. de A. Pereira**; _____, o revisei."

Leandro Oliveira Dias

Secretário de Esportes e Lazer

Associação Mauaense dos Amigos dos Basquete – AMAB
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome

Nome



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
MINUTA**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS
DO BASQUETE - AMAB**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: **41/2019 Lei Federal nº 13019/2014 e suas
modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.**

**OBJETO: Projeto “Basquetebol – Girafinhas do Basquete” que se trata de disponibilizar o
acesso à prática do basquetebol através do lúdico e formativo para crianças e
adolescentes de 7 a 17 anos em núcleos descentralizados do Município de Mauá
através de aulas de iniciação e treinamento de atletas para representação do
Município, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este
instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do
Conselho Fiscal.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 610.940,00

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

**a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a
análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo
sistema eletrônico;**

**b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme
dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;**

**c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,
relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder
Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei
Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos
processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;**

**d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e
interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos
termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização
Cadastral” anexa (s);**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.**

Mauá, 14 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78